



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

DECRETO Nº 1/63.

(ANULA DOTAÇÕES E ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO TOTAL DE Cr\$.2.901.639,50

RENÉ FREY, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 3º, da Lei nº 3, de 15 de Março de 1963,

DECRETA:-

Art. 1º - Ficam anuladas, nas dotações abaixo, as seguintes importâncias, no total de Cr\$.2.901.639,50 (dois milhões, novecentos e um mil seiscentos e trinta e nove cruzeiros e cinquenta centavos):-

8 01 1 -- Cr\$. 43.440,00	8 30 3 -- Cr\$.139.870,00
8 01 4 -- Cr\$. 19.700,00	8 36 0 -- Cr\$. 42.001,00
8 02 2 -- Cr\$. 2.388,00	8 81 1 -- Cr\$.481.147,00
8 02 3 -- Cr\$. 98.780,00	8 82 1 -- Cr\$.134.109,00
8 04 2 -- Cr\$. 56.180,50	8 82 4 -- Cr\$.434.240,00
8 11 3 -- Cr\$. 67.664,00	8 87 1 -- Cr\$.400.000,00
8 25 0 -- Cr\$. 78.500,00	8 87 3 -- Cr\$.600.000,00
8 29 4 -- Cr\$.103.620,00	8 94 4 -- Cr\$.200.000,00

Art. 2º - Por conta do recurso resultante das anulações a que se refere o artigo anterior, fica aberto o crédito de Cr\$.2.901.639,50 (dois milhões, novecentos e um mil e seiscentos e trinta e nove cruzeiros e cinquenta centavos), para suplementação das seguintes dotações do Orçamento vigente:-

8 01 3 -- Cr\$. 16.340,00	8 28 4 -- Cr\$. 56.150,00
8 02 4 -- Cr\$.188.941,80	8 30 4 -- Cr\$. 145,00
8 04 0 -- Cr\$.842.750,00	8 33 0 -- Cr\$.490.258,00
8 04 3 -- Cr\$.132.554,00	8 33 2 -- Cr\$. 46.610,00
8 04 4 -- Cr\$. 10.966,60	8 33 3 -- Cr\$. 83.655,00
8 10 0 -- Cr\$.146.666,00	8 34 2 -- Cr\$.334.683,30
8 11 4 -- Cr\$.125.905,00	8 34 4 -- Cr\$. 45.720,00
8 25 5 -- Cr\$.351.793,30	8 81 3 -- Cr\$. 28.501,50

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO, em 10 de Dezembro de 1963.-

RENÉ FREY, Prefeito Municipal.

Publicado o presente Decreto nº 1/63, nesta Secretaria, aos dez dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e três.

Ivan A.de Souza, Secretário Geral.